



Lei nº 243/2001 de 22 de novembro de 2001.

EMENTA: Nomeia logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MÃE SIANA** uma das vias públicas do perímetro urbano de nossa cidade.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo designará, no prazo de sessenta dias, o o logradouro a receber o nome da florestana homenageada, mandando afixar placas de indicação nas confluências com as outras vias públicas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 22 de novembro de 2001.


SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO